

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
 Representante: MARIETE APARECIDA COELHO MARSANGO
 CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..
 VALOR TOTAL: R\$ 111.562,00 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0285/2017
 Processo dispensa nº 022/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDIPEL COM DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E ASSIS TEC LTDA EPP - CNPJ Nº 01.658.730/0001-47
 Representante: SERGIO FELIX - CPF nº 434.678.069-53
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA..
 VALOR TOTAL: R\$ 3.895,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
 CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
 CPF nº 452.690.509-78
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
 VALOR TOTAL: R\$ 4.882,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ISMAEL HENZ - CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
 Representante: ISMAEL HENZ - CPF nº 029.230.579-61
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.. VALOR TOTAL: R\$ 19.174,00 (Dezenove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: GILBERTO PEDRO BERTE - CPF nº 627.117.179-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
 VALOR TOTAL: R\$ 24.524,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.821.705/0001-26
 Representante: LUCAS FLORCZAK MACHADO
 CPF nº 094.591.529-29
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA
 CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
 Representante: RUDINEI TRISTACCI - CPF nº 931.502.709-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.856,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2017
 Processo dispensa nº 020/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME
 CNPJ Nº 09.348.737/0001-74
 Representante: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
 CPF nº 664.380.550-34
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROCEL RELUZ, COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED NAS VIAS PÚBLICAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
 VALOR TOTAL: R\$ 14.930,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEI Nº 2.659/2017.
SÚMULA: Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2017, o Plano Plurianual - PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, das Ações em anexo.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos orçamentários em data de 03 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

BAZAR CEMIN
 Bonês, Roupa, Bolsas, Lingerie, Calçados, Celulares, Brinquedos, Cosméticos, Camisas de Tintas, Material Escolar, Utensílios Domésticos, Artigos para Presentes
 Fone: 98804-0248
 Av. XV de Novembro, 1327 - Centro - 85.640-000 - Ampère - PR

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RESOLUÇÃO Nº 08/2017
 SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA do Município De Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu FABRICIO ANTONIO ORTEGA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.
RESOLVE:
ART. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 441.944,11 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

08	Secretária de Saúde
08 001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2046	Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
08	Secretária de Saúde
08 001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2046	Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ
	R\$ 100.000,00
05	Secretária de Obras e Serviços Públicos
05 005	Gabinete de Secretária de Obras
26.782.2601.2024	Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
05	Secretária de Obras e Serviços Públicos
05 005	Gabinete de Secretária de Obras
26.782.2601.2024	Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
	R\$ 191.944,11

ART. 2º Para o crédito aberto no artigo anterior serão usados cancelamentos totais das seguintes dotações do orçamento do Legislativo Municipal:

01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1001	Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	R\$ 37.504,32
01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1001	Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.876,02
01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1002	Atividades do Poder Legislativo
3.3.22.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.965,16
01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1002	Atividades do Poder Legislativo
3.3.22.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.718,08
01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1002	Atividades do Poder Legislativo
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
	R\$ 78.299,53
01	Câmara Municipal
01 001	Câmara Municipal
01.031.0101.1003	Atividades do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
	R\$ 209.581,00

ART. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2017. PUBLIQUE-SE.
FABRICIO ANTONIO ORTEGA - Presidente

Art'Sol
 Floricultura
 46. 9903-3059
 46. 9915-6811

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2017 até 29/12/2017

Table with columns: Supl. Fundamento, Lei, Tipo de alteração, Data supl., Mov., Tipo movimento, Origem recurso, Valor, Despesa Proj/Ativ., Elemento, Recurso, Detalhamento. Includes a summary table at the bottom.

Exercício de 2017
Página: 1/2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 265/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE INTERROMPER, a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria 171/2017, à servidora Dirlane de Camargo Silveira RG nº 7.905.557-3/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 266/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme preveem os art. 87 e 01 das Leis Municipais nº 495/90 e 1652/15, a contar de 15 de dezembro de 2017 a 12 de junho de 2018, à servidora Dirlane de Camargo Silveira RG nº 7.905.557-3/PR.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 de 28 de dezembro de 2017.
SUMULA: O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2017. RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2017. Das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2017 conforme ata nº 0013/2017.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 28 de dezembro de 2017.
Nara Morando - Presidente do C.M.A.S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 218/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor.....: 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/05/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (407)
Objeto.....: Aquisição de materiais pedagógicos para trabalho com alunos relacionado ao combate de endemias do Programa VigtaSua, de acordo com a resolução SESA.403/2017.
Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 320/2017
SÚMULA: Concede férias aos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados que tenham direito adquirido e não gozaram férias, e antecipadas aos que não tenham completado período integral, em respeito ao calendário escolar:
NOME: ADRIANA BASSANESI PADUAN; ADRIANA BOFF; ANA MARIA LEITE; ANDREIA CARBONERA; CLAUDIMIR DRESSLER; CLAUDIMIR DRESSLER; CLEIDE MARIA ANNATER; CLESIANE CENTENARO HEIMANN; CRISTIANE KRAUSE; CRISTINA NAIR RUCH FRIGO; CRISTINA NAIR RUCH FRIGO; DANIELY ZANELLA ROLIM; DENICE MARIA GHISSI; EDEMARA HEIMANN; EDINA CARBONERA ORTIGARA; EDINA RIVA DUARTE; EDINAMAR SORANZO; EDNA GNOATTO SUSTISSO; ELIANE MARCIA RUCH;

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 319/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIZETE

ELIANE SUGARI; ELIZIANE DE CASTRO E SÁ; GENNY HASELBAUER; IEDA DAMO; IEDA DAMO; IVONE DE OLIVEIRA; JANETE DA SILVA OLIVEIRA; JOSÉ CAPELLIN; JOSÉ CAPELLIN; JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA; LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE; LUCIVANI REICHERT HAIMANN; MARGARETE ANNATER BAUER; MARGARETE ANNATER BAUER; MARIA SEBASTIANA RODRIGUES; MERIANA LUCIA VOLPATO TOIGO; NADIA MORANDO GOTTERT; NADIA MORANDO GOTTERT; NADIR DA ROSA DEPARIS ; NEIDE PAVAN SCHWINGEL; NELITA PEROTONI DE CONTO; PAULA JOZIANE PICINI; ROSEMAR FILBER; ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA; ROZANE CORDEIRO PILGER; VALDENIR SALVADOR; VALDEIR RIVA; VALDETE DE FATIMA MERLINI PALLAS; VALDETE DE FATIMA MERLINI PALLAS; ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO; ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data que a originou.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CHORNA GROSS, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-06, férias de 15 (quinze) dias a partir de 02 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 31.12.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PORTARIA Nº 292/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados, a partir de 27 de dezembro de 2017.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Vilson Paulus	Operador de Máquinas	2016/2017
Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	2016/2017
Liane Pauli Sustakowski	Servente de Serviços Gerais	2016/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 26 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 162/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Janeiro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
 Realeza, 29 de Dezembro de 2017. **DIANA BAMBERG - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017 - Vinculado ao Chamamento Público Nº 05/2017
 Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25 da lei 8666/93, através das Proponentes: **CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA -ME - CNPJ :26.892.727/0001-14**
CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME - CNPJ: 25.329.730/0001-61
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
 A contratação deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela comissão Permanente de Licitação como Segue:
CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI – ME - CNPJ: 25.329.730/0001-61

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	Médico com perfil para trabalhar em equipe, para atendimento ao Núcleo de apoio à saúde da família (NASF) e para realizar atendimentos de clínica geral em todas as fases da vida do indivíduo, nas unidades de Saúde do perímetro urbano ou rural da cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, entre outras atribuições do NASF com carga horária mínima de 08 horas diárias (das 08h00min até 12h00min e das 13h00min até as 17h00min), totalizando 40 horas semanais, incluindo pontos facultativos, durante um mês conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	MES	12,00
2	Médico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135
3	Médico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150

CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA -ME - CNPJ :26.892.727/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
2	Médico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135
3	Médico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se. Salgado Filho, 28 de dezembro de 2017
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito de Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 164/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de purificadores de água.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de janeiro de 2018, às 14h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de janeiro de 2018, às 14h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Janeiro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
 Realeza, 29 de Dezembro de 2017. **DIANA BAMBERG - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 205/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com pedras irregulares.
ABERTURA: Dia 01 de Fevereiro de 2018, às 08:00min. **LOCAL:** Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
 Realeza, 28 de Dezembro de 2017.
DARLEI ANDREOLLI - Pres. Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 163/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de patins e peças de reposição para o Projeto de Patinação desenvolvido nas escolas em tempo integral.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de janeiro de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de janeiro de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil
 Realeza, 28 de Dezembro de 2017 - **DIANA BAMBERG - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I, c/c artigo 13, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA**, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de materiais pedagógicos para trabalho com alunos relacionado ao combate de endemias do Programa VigiaSus, de acordo com a resolução SESA 403/2017, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Salgado Filho e segundo o estatuído no artigo 25, inciso I, c/c artigo 13, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
 E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), em favor de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, cujo pagamento far-se-á conforme aquisição, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público, conforme abaixo:

Item	Lote 01: IMPRESSOS	Especificação	Unid.	Preço Total do Lote:	
				Quantidade	Preço Total
1	TABLOIDE COM TÍTULO: Combate ao mosquito: uma tarefa de todos ISBN: 978-85-61726-84-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 20 / colorido Tamanho: Tabloide Papel de impressão: Bright 52 g/m²	UN	370	2,58	954,60
2	TABLOIDE COM O TÍTULO: Lixo: o que você faz com o seu? ISBN: 978-85-9562-004-9 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: bright 52g/m²	UN	130	2,58	335,40
VALOR TOTAL R\$ 1.290,00					

Salgado Filho - PR, 28 de dezembro de 2017. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, e dos demais termos e condições dos aditivos contratuais.
 O presente aditivo será assinado até 30/06/2018, em duas vias de igual teor e conteúdo, uma para cada parte. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato original, exceto as alterações constantes no instrumento em 02 (duas) vias, sendo uma para cada parte, assinadas e rubricadas pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal - Contratante

DECRETO Nº 000366/17 de 22 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002106/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício Crédito no valor de R\$ 377.795,00 para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
05.02.15.452.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.700,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
06.01.12.361.0006.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.200,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
06.01.12.361.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
06.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.950,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	360,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.300,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	160.240,00
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.200,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - INCENTIVO À INDÚSTRIA	
09.01.22.661.0015.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	630,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
11.01.06.244.0020.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.715,00
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.020,00
04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.782.0033.2.070-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.785,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270,00
05.01.12.361.0006.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20,00
05.01.12.361.0006.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
05.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.020,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
05.01.12.365.0009.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.110,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.1.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60,00
05.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	910,00
05.01.12.361.0006.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	10.000,00
05.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	1.000,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70,00
05.01.12.361.0006.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
05.01.12.361.0006.2.027-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS T	10.000,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	790,00
05.01.12.365.0009.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.710,00
05.01.12.361.0006.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	630,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.120,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.970,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	25.420,00
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.850,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.800,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.01 - INCENTIVO À INDÚSTRIA	
09.01.22.661.0015.2.020-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOF	2.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	630,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
11.01.06.244.0020.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.715,00
11.01.06.244.0020.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	536,00
Excesso de arrecadação	167.085,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: ELIZANDRO POPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ELABORAR PROJETO DE COBERTURA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 06/2017.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 68.790,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	250	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 28 de dezembro de 2017.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 91 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), na zona rural de Manfrinópolis, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017. Contratante: Município de Manfrinópolis

CONTRATADO: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 286.576,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017.

RECURSOS: convênio Ministério da Integração Processo MI nº 59051.000790/2015-65.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato. 10/10/2017 à 07/01/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2017 à 06/07/2018

Manfrinópolis, 10/10/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2675/2017 - 28.12.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 331/17 de 28 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.10.2016 a 01.10.2017, conforme Processo nº 331/17 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de dezembro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2676/2017 - 28.12.2017

Súmula: Nomeia Engenheiro Responsável para Fiscalização do Contrato nº 91/2017 que tem como objeto a obra de reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado na linha Tancredo Benghi, Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Hugo Hewans Leonardi, Engenheiro Civil, portador do CREA-PR nº 102404/D, para a fiscalização do Contrato nº 91/2017 (em anexo) que entre si celebram o Município de Manfrinópolis e a empresa Dall Plan Terraplanagens e Construções Ltda, cujo objeto é a obra de reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), localizados na zona rural de Manfrinópolis convindas com o Ministério da Integração Nacional, totalizando assim um valor contratado de R\$ 286.576,29 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), com vigência no período de 10/10/2017 à 06/07/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de dezembro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.899/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85625-000 - Salgado Filho - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2017 - IL
	Processo Administrativo: 96/2017 Processo de Licitação: 86/2017 Data do Processo: 22/11/2017

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2017
- b) Licitação Nr.: 11/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/12/2017
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantas e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF) no Município de Salgado Filho PR.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item

CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME (0216)

2	Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135,00	0,0000	790,38	105.310,80
---	---	----	--------	--------	--------	------------

CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME (8316)

3	Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150,00	0,0000	850,08	127.512,00
---	--	----	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 232.822,80

CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME (8182)

1	Medico com perfil para trabalhar em equipe, para atendimento ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), e para realizar atendimentos de clínica geral em todas as faixas da vida do indivíduo, nas unidades de Saúde de perímetro urbano ou rural da cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, entre outras atribuições do NASF com carga horária mínima de 08 horas diárias (das 09h00min até 12h00min e das 13h00min até as 17h00min), totalizando 40 horas semanais, inclusive pontos facultativos, durante um mês conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	MES	12,00	0,0000	12.000,00	144.000,00
---	--	-----	-------	--------	-----------	------------

2	Medico plantonista de segunda-feira a sexta-feira para plantões que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	135,00	0,0000	760,08	105.310,80
---	---	----	--------	--------	--------	------------

CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME (8182)

3	Medico plantonista para finais de semana e feriados para plantões que iniciam as 07h00min e finalizam as 19h00min ou que iniciam as 19h00min e finalizam as 07h00min do dia seguinte, para realizar consultas médicas, prestando atendimento e examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, atendendo qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do paciente, realizando atendimento ambulatorial em clínica médica e/ou plantão 24 horas da Prefeitura Municipal e realizando pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.	UN	150,00	0,0000	850,08	127.512,00
---	--	----	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 376.822,80
Total Geral: 608.645,60

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 318/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE**, lotado no cargo efetivo de Advogado, Nivel/Referência BA-02, férias de 35 (trinta e cinco) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2018, conforme segue:
 -15(quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 03.07.2014
 -10(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2014 a 03.07.2015
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.
 Publique-se. **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !
(49) 3644-4181

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.899/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85625-000 - Salgado Filho - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - IL
	Processo Administrativo: 106/2017 Processo de Licitação: 106/2017 Data do Processo: 27/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2017
- b) Licitação Nr.: 12/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/12/2017
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais pedagógicos para trabalho com alunos relacionado ao combate de doenças do Programa VigiSus, de acordo com a resolução SESA 433/2017.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item

LOTE-1


EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (2682)

1	TABULEDO COM TITULO: Combate ao mosquito: uma tarefa de todos ISBN: 978-85-81725-04-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 20 / colorido Tamanho: Tabuledo Papel de impressão: Bright 52 g/m²	UN	370,00	0,0000	2,58	954,80
2	TABULEDO COM O TITULO: Lixo: o que você faz com o seu? ISBN: 978-85-9582-004-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabuledo Papel de impressão: bright 58g/m²	UN	130,00	0,0000	2,58	335,40

Total do Fornecedor: 1.290,20
Total Geral: 1.290,20

Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.899/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85625-000 - Salgado Filho - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2017 - TP
	Processo Administrativo: 99/2017 Processo de Licitação: 99/2017 Data do Processo: 01/12/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2017
- b) Licitação Nr.: 4/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/12/2017
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceras e ateros, bem como fazer refilaxo e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o R1

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtd de Itens	Méda Descr.(%)	Total do Item	
Lote: 1 - 004183 - DELIA T CHOÇA & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	1.200,00
Lote: 3 - 004183 - DELIA T CHOÇA & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	2.915,00
Lote: 4 - 004183 - DELIA T CHOÇA & CIA LTDA - EPP	5	0,0000	29.485,75
Lote: 6 - 004183 - DELIA T CHOÇA & CIA LTDA - EPP	2	0,0000	651,00
Total por Fornecedor:	9		34.351,75
Lote: 5 - 004505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP	6	0,0000	10.670,20
Total por Fornecedor:	6		10.670,20
Lote: 2 - 005542 - GANZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -	2	0,0000	57.113,00
Total por Fornecedor:	2		57.113,00
Total:	17		102.064,95

Salgado Filho, 29 de Dezembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2017 até 29/12/2017

Exercício de 2017
Página: 1/1

Súpl.	Fundamento	Lic.	Tip. de alteração	Data súpl.	Mov.	Tip. movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Destacamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													
3293	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	1.817,96	58	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00	1910 - Taxas Exercício Poder de Polícia	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3294	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	290,23	25	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	1911 - Taxas - Prestações de Serviços	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3295	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	144,34	212	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação	000000 - Componente para Qualificação
3297	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	41,40	89	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1100 - 18% Sobre Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3300	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	3.852,99	280	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1496 - Assistência Farmacêutica	000000 - Transferências do SUS
3301	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	283,90	182	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	1497 - Vigilância em Saúde	000000 - Transferências do SUS
3301	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Adicionar	Supervit financeiro	15,90	144	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3312	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	4.739,11	299	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação	000000 - Componente para Qualificação
3318	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Supervit financeiro	1.043,82	299	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação	000000 - Componente para Qualificação
3318	Decreto 090039/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Adicionar	Supervit financeiro	143,85	212	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação	000000 - Componente para Qualificação
Total da entidade:								12.119,13					
RESUMO													
Suplementar:		12.119,13	Adicionar anulação de dotação:										0,00
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:										0,00
Extraordinária:		0,00	Adicionar dotação transferida:										0,00
			Subtrair dotação transferida:										0,00
			Supervit financeiro:										12.119,13
			Excesso de arrecadação:										0,00
			Operações de crédito:										0,00
			Convênio:										0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 297/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VAGNER PAZOLINI**, portador da CI Nº 4041046 - SSP-PR, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de Janeiro de 2018 até 22 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de Dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2017 até 29/12/2017

Exercício de 2017
Página: 1/1

Súpl.	Fundamento	Lic.	Tip. de alteração	Data súpl.	Mov.	Tip. movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Destacamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													
3287	Decreto 090034/17	000651/17	Especial	11/12/17	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	122.758,44	301	2.993	3.3.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								122.758,44					
RESUMO													
Suplementar:		0,00	Adicionar anulação de dotação:										0,00
Especial:		122.758,44	Subtrair anulação de dotação:										0,00
Extraordinária:		0,00	Adicionar dotação transferida:										0,00
			Subtrair dotação transferida:										0,00
			Supervit financeiro:										0,00
			Excesso de arrecadação:										122.758,44
			Operações de crédito:										0,00
			Convênio:										0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 291/17 - ANULA PORTARIA Nº 290/2017
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Art. 1º - Anular em todo o seu teor, a Portaria nº 290/2017 de 27 de Dezembro de 2017, publicada nos Atos Oficiais -Ed. 1.358, 28 de Dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de Dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2017 até 29/12/2017

Exercício de 2017
Página: 1/1

Súpl.	Fundamento	Lic.	Tip. de alteração	Data súpl.	Mov.	Tip. movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Destacamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL													
3260	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	31	2.905	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3260	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	30	2.905	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3260	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	29	2.905	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3270	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	124	2.919	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3270	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	128	2.919	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3280	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	167	2.941	3.1.71.70.00.00.00.00	1303 - 18% Impostos e Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3280	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	168	2.941	3.1.71.70.00.00.00.00	1303 - 18% Impostos e Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3296	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	202	2.927	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prof	000000 - Bloco de Financiamento da Prof
3296	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	200	2.927	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prof	000000 - Bloco de Financiamento da Prof
3302	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.750,00	247	2.934	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3302	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	4.250,00	245	2.934	3.1.90.15.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3302	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	244	2.934	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3303	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	300,00	264	2.920	3.3.90.30.00.00.00.00	1918 - Transf. Saúde Estado - AP - SUJ	000018 - Transferências de Outros Progr
3303	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	300,00	147	2.920	3.3.90.30.00.00.00.00	1918 - Transf. Saúde Estado - AP - SUJ	000018 - Transferências de Outros Progr
3303	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	91	2.914	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3303	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	92	2.914	3.3.91.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3308	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	12.000,00	71	2.912	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3308	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	75	2.912	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3315	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	196	2.927	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prof	000000 - Bloco de Financiamento da Prof
3315	Decreto 090031/17	000629/16	Suplementar	01/12/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	206	2.927	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financiamento da Prof	000000 - Bloco de Financiamento da Prof
Total da entidade:								122.100,00					
RESUMO													
Suplementar:		81.050,00	Adicionar anulação de dotação:										81.050,00
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:										0,00
Extraordinária:		0,00	Adicionar dotação transferida:										0,00
			Subtrair dotação transferida:										0,00
			Supervit financeiro:										0,00
			Excesso de arrecadação:										0,00
			Operações de crédito:										0,00
			Convênio:										0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 293/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
Art. 1º - Conceder 22(vinte e dois) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 e 08 (oito) dias de adiantamento de férias referente ao período do ano de 2018, para a Servidora Pública Municipal Srta. **CRISTINA FALENSKI**, portadora da CI Nº 9.193.027-7 - SSP-PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, a partir de 27 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 294/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 22(vinte e dois) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 e 08 (oito) dias de adiantamento de férias referente ao período do ano de 2018, para a Servidora Pública Municipal Sra. **IVONETE R. ZANELLA**, portadora da CI Nº 4.030.154-2 - SSP-PR, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, a partir de 27 de dezembro de 2017. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 295/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 22(vinte e dois) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 e 08 (oito) dias de adiantamento de férias referente ao período do ano de 2018, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ZENAIDE M. PAULETTI GONÇALVES**, portadora da CI Nº 4.096.928-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Diretora de Dpto. Do CRAS, a partir de 27 de dezembro de 2017. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 296/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **MARINEZ MILITZ**, portadora da CI Nº 9.195.715-9/SSP-PR, efetiva no cargo de Contadora, de 02 de janeiro de 2018 até 22 de janeiro de 2018. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de dezembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 318/2017**

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE**, lotado no cargo efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-02, férias de 35 (trinta e cinco) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2018, conforme segue:
-15(quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 03.07.2014. -20(vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2014 a 03.07.2015
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: IVAN CARLOS DALMOLIN - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado até 02 de julho de 2018, iniciando em 02 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA : Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado até 30/06/2018, iniciando em 01/01/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal - Contratante

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado até 30/06/2018, iniciando em 01 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato Nº.: 213/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: CLINICA MEDICA ARSEGO & BERNARDI LTDA - ME Valor.....: 232.822,80 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017

Contrato Nº.: 214/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME Valor.....: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.

Contrato Nº.: 215/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME Valor.....: 232.822,80 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 28/12/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
Salgado Filho, 28 de Dezembro de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 217/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP Valor.....: 57.113,00 (cinquenta e sete mil cento e treze reais) Vigência.....: Início: 29/12/2017 Término: 29/04/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (266)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o R
Salgado Filho, 29 de Dezembro de 2017

Contrato Nº.: 218/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP Valor.....: 10.870,20 (dez mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 28/12/2017 Término: 29/04/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (266)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o R
Salgado Filho, 29 de Dezembro de 2017

Contrato Nº.: 219/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP Valor.....: 34.301,75 (trinta e quatro mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 29/12/2017 Término: 29/04/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (266)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para executar infraestrutura constituída por edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações e a colocação de lajotas, guarda rodas, e execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra de uma Ponte sobre o R
Salgado Filho, 29 de Dezembro de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 090/2017**

PROCESSO Nº 746/2017/2017
OBJETO: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 090/2017 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, de acordo com o parecer jurídico em anexo.
Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EMENDA LEGISLATIVA SUBSTITUTIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA -PROJETO DE LEI Nº 031/2017**

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Súmula: Emenda Legislativa Substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, que altera o seu artigo 5º e dá outras providências.
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, nos termos dos artigos 45 e 177, § 3º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Emenda Legislativa Substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA - Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.
Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 031/2017, qual passará a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, de 03 de julho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2017.
ELIZETE DIVONE GRADASCHI - Presidente
CAMILA REGINA RODRIGUES - Relatora
NOELI VARGAS GOMES OLDRA - Secretária

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017 - Processo nº 838/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
Bidão Comércio de Madeiras Ltda – ME – vencedora dos itens 013 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
GELSOM ANTONIO BIER – ME – vencedora dos itens 002, 008, 011, 017, 018, 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 89.242,00 (oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais).
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 016, 020, 021, 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 111.562,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI N.º 2.658/2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para os exercícios de 2018 a 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o período de 2018 a 2021, constituído pelo anexo constante desta lei, será executado nos termos da LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de cada exercício e do orçamento atual.
ARTIGO 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.
ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.
ARTIGO 4º - As despesas de manutenção serão determinadas por ocasião da elaboração do orçamento anual.
ARTIGO 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2017 - Processo nº 840/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 006, 017 e 022 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.882,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

ISMAEL HENZ –vencedora dos itens 010, 014, 015, 018, 020 e 023 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.174,00 (dezenove mil e cento e setenta e quatro reais).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 001, 003 e 011 do LOTE 001 no valor total de R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – vencedora dos itens 002, 012 e 013 do LOTE 001 no valor total R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA – vencedora dos itens 004, 005, 007, 008, 009, 019 e 021 no valor total de R\$ 12.856,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/12/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2014 - Pregão nº 8/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;
VALOR: R\$ 2.491,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 - Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2017

Processo dispensa nº 021/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR TOTAL: R\$ 6.884,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 26/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DECRETO Nº 3444/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a resolução da câmara municipal n. 008/2017 de 28 de novembro de 2017, decreta,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$441.944,11 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02290 00.000303 – FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02450 00.000303 – FTE DE RECURSOS (15% REC CONST)
R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2024 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00000 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2024 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA
00000 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 191.944,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.02 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 37.504,32

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.03 CAMARA MUNICIPAL
01.04 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.876,02

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.05 CAMARA MUNICIPAL
01.06 01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.14.00.00 DIARIAS 26.965,16

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.07 CAMARA MUNICIPAL
01.08 01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.718,08

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.09 CAMARA MUNICIPAL
01.10 01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.22.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
78.299,53

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.11 CAMARA MUNICIPAL
01.12 01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
209.581,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de 29 de dezembro de 2017, com efeitos orçamentários a partir de 28 de dezembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 29 de dezembro de 2017.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE..

VALOR TOTAL: R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
Representante: CARLOS LEANDRO TSCHA - CPF nº 638.493.059-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES..

VALOR TOTAL: R\$ 147.300,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI
CNPJ Nº 13.227.789/0001-60
Representante: ROGERIO MARCELINO - CPF nº 717.553.309-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..

VALOR TOTAL: R\$ 121.910,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 - Pregão Nº 28/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;
VALOR REAJUSTE: 5.425,22
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME
CNPJ Nº 73.358.582/0001-56
Representante: Luiz Antonio Seben - CPF nº 603.816.989-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER – ME
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSOM ANTONIO BIER -- CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 89.242,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **30/06/2018**, iniciando em 01/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 29 de dezembro de 2017.HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal - Contratante



**PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO !
(49) 3644-4181**